



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA

PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A MESA DIRETORA DE VEREADORES DE IBEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º da Lei de Responsabilidade fiscal e, considerando que:

- I- O Poder Executivo de Ibema atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2021.
- II- A Audiência Pública foi realizada na data de 31 de Maio de 2021 de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
- III- Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de vereadores de Ibema, 07 de Junho de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Altevir Lorençatto

Relator: Jeferson Ferreira

Membro: Paulo P. dos Passos

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Presidente: Dilso R. Padilha

Relator: Junior C. Padilha

Membro: José R. Bonfim

Dionathan J. dos Santos
Presidente do Legislativo



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

MOÇÃO DE APOIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBEMA, ESTADO DO PARANÁ, todos os Vereadores com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após ouvido o Plenário, **APROVARAM**, em Sessão Ordinária do dia 07/06/2021, por unanimidade, **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação ao Projeto de Lei nº: 2.564/2020, de autoria do **Senador Fabiano Contarato**.

CONSIDERANDO que o projeto está em tramitação legal no Senado desde o dia 22 de abril de 2021. Concordamos com o que justifica o Projeto, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas do COVID-19.

CONSIDERANDO que a aprovação deste projeto, é a melhor homenagem que se pode fazer. O piso salarial para enfermeiros será de R\$ 7.315,00 (sete mil trezentos e quinze reais) mensais, para jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a proposta do piso salarial nacional para enfermeiros tem por referencia o sétuplo do atual salário mínimo. Técnicos de enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

valor referencial e Auxiliares de enfermagem e Parteiras credenciadas 50%.
Um Projeto digno de APOIO por todos os Edis.

APRESENTAMOS esta **MOÇÃO DE APOIO**, na certeza que possa chegar ao conhecimento do Senador Fabiano Contarato, com o objetivo de mostrar o posicionamento favorável do legislativo IBEMENSE sobre o Projeto de Lei nº: 2.564/2020 que altera a Lei nº: 7.498/1986, que pretende instituir o piso salarial nacional e a carga horária de Enfermeiro, Técnico auxiliar de Enfermagem.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibema, 07 de junho de 2021.


Dionathan Joaquim dos Santos

Presidente/Proponente

12-06
1989

01-01
1990

IBEMA